

Mensagem

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA****SECRETARIA JUDICIÁRIA****ATA DE JULGAMENTO****Ata da**

90ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove. Às quatorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juizes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 64-10.2016.6.05.0193

ORIGEM: IAÇU-BA (193ª ZONA ELEITORAL - IAÇU)

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1126/2017 QUE INACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO FARPEADA

EMBARGANTE(S): ADELSON SOUZA DE OLIVEIRA

INTERESSADO(S): COLIGAÇÃO UM NOVO SONHO PARA IAÇU E ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B EM IAÇU

EMBARGADO(S): JOSÉ AUGUSTO REIS ALMEIDA E JAYME ALMEIDA BRITO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e NÃO CONHECER DA QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO PC do B.

RECURSO ELEITORAL N 0601057-93.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Valença - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

RECORRENTE: ISRAEL SOUZA SANTOS

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600892-46.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Formosa do Rio Preto - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro
RECORRENTE: COLIGAÇÃO FORMOSA DE UM JEITO NOVO, COM A FORÇA DO POVO
ADVOGADO: VANDER LUIZ PEREIRA COSTA JUNIOR - OAB/BA28902
ADVOGADO: TIAGO ASSIS SILVA - OAB/BA27027
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BORGES CATELINO - OAB/BA21843
ADVOGADO: JAMILLE LEONI CERQUEIRA - OAB/BA34484
ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219
ADVOGADO: VINICIUS VIVAS GARCIA - OAB/BA34805
ADVOGADO: BRUNO ALVES DE ALMEIDA - OAB/BA33866
ADVOGADO: HELIO JUSTO DE OLIVEIRA MARQUES - OAB/BA31436
RECORRENTE: UBIRACI MOREIRA LISBOA
ADVOGADO: TIAGO ASSIS SILVA - OAB/BA27027
ADVOGADO: VANDER LUIZ PEREIRA COSTA JUNIOR - OAB/BA28902
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BORGES CATELINO - OAB/BA21843
ADVOGADO: JAMILLE LEONI CERQUEIRA - OAB/BA34484
ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219
ADVOGADO: VINICIUS VIVAS GARCIA - OAB/BA34805
ADVOGADO: BRUNO ALVES DE ALMEIDA - OAB/BA33866
ADVOGADO: HELIO JUSTO DE OLIVEIRA MARQUES - OAB/BA31436
RECORRENTE: HEDER CASSIO DA ROCHA BISPO
ADVOGADO: VANDER LUIZ PEREIRA COSTA JUNIOR - OAB/BA28902
ADVOGADO: TIAGO ASSIS SILVA - OAB/BA27027
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BORGES CATELINO - OAB/BA21843
ADVOGADO: JAMILLE LEONI CERQUEIRA - OAB/BA34484
ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219
ADVOGADO: VINICIUS VIVAS GARCIA - OAB/BA34805
ADVOGADO: BRUNO ALVES DE ALMEIDA - OAB/BA33866
ADVOGADO: HELIO JUSTO DE OLIVEIRA MARQUES - OAB/BA31436
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: MANOEL AFONSO DE ARAUJO
ADVOGADO: VALDETE APARECIDA STRESSER - OAB/BA667B
ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644
ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776
ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035
RECORRIDO: JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO: VALDETE APARECIDA STRESSER - OAB/BA667B
ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644
ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776
ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035
RECORRIDO: GERSON JOSE BONFANTTI
ADVOGADO: VALDETE APARECIDA STRESSER - OAB/BA667B
ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644
ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776
ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO da COLIGAÇÃO FORMOSA DE UM JEITO NOVO, COM A FORÇA DO POVO E OUTROS e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

RECURSO ELEITORAL N 0600956-56.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Ilhéus - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Diego Luiz Lima de Castro

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

ADVOGADO: KELLYN SILVA SANTOS ARAUJO - OAB/BA23549

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PETIÇÃO N 0600883-84.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

AGRAVANTE: PARTIDO VERDE

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274

AGRAVADO: UNIÃO (PFN-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600116-46.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

PROCESSANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PROCESSADO: FERNANDO MARCOS PEREIRA

ADVOGADO: JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO - OAB/BA22113

Decisão: Após o voto do Relator, julgando prejudicado o pedido, em razão da renúncia, pediu vista dos autos o Des. Jatahy Júnior. Reservado ao Advogado o direito de realizar a sustentação oral quando da apresentação do voto-vista.

Embargos de Declaração no(a) REPRESENTAÇÃO N 0600297-81.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

EMBARGANTE: David Salomão Santos Lima

ADVOGADO: MARCO AURELIO ANDRADE MIRANDA - OAB/BA29205

ADVOGADO: DAVID SALOMAO DOS SANTOS LIMA - OAB/BA32542

ADVOGADO: TALLYTA ALMEIDA DOS SANTOS GOMES - OAB/BA44043

EMBARGADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Na oportunidade, o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, e os Juízes Diego Luiz Lima de Castro e Freddy Carvalho Pitta Lima, pela celeridade no julgamento dos Processos n°s 0601057-93.2019, 0600892-46.2019, 0600956-56.2019, 0600883-84.2019, após os feitos terem tramitado neste Tribunal por 26, 61, 48 e 63 dias, respectivamente, autuados que foram em 06/11/2019, 02/10/2019, 15/10/2019 e 30/09/2019, e, assim, dando cumprimento às metas do CNJ. - Em seguida, o Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima, Diretor da Escola Judiciária

Eleitoral da Bahia, convidou os presentes para a cerimônia de entrega dos prêmios aos vencedores do VII Concurso de Redação e do I Concurso de Desenho, no âmbito do Projeto Eleitor do Futuro, no próximo dia 06/12/2019, às 9h, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. - A seguir, o Presidente apresentou proposta de calendário das sessões do mês de janeiro de 2020, a serem realizadas nas seguintes datas e horários: às oito horas e trinta minutos nos dias vinte e um e vinte e oito, às quatorze horas e trinta minutos nos dias vinte e dois, vinte e três, vinte e nove e trinta, bem como às oito horas e trinta minutos e às quatorze horas e trinta minutos no dia vinte e sete. - **"À unanimidade, aprovou-se o calendário das sessões de janeiro de 2020, conforme proposta apresentada."** - Nada mais havendo, às quinze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 2 de dezembro de 2019.

Des. Jatahy Júnior
PRESIDENTE

imprimir